



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07



PARECER FINANCEIRO

DA: Secretaria Municipal de Finanças

PARA: Setor de Licitações

ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária e a respectiva dotação.

Em atenção à consulta formulada pelo Chefe do Executivo desta municipalidade, visando estudar a disponibilidade orçamentária para realizar a **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção complementar para atender as necessidades do município de Inhuma/PI.”**, no valor estimado de 1.501.915,00 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e quinze reais), informamos existir a referida disponibilidade orçamentária, ratificando a dotação informada no Documento de Formalização de Demandas, para os fins da emissão das notas de empenhos.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 500 - Orçamento não vinculado de imposto

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2.100 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 12.361.0009.2.912 – Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 30%; | 12.361.0009.2.925 – Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB VAAR; | 12.365.0015.2.920 – Manut. e Desenv. Ensino Infantil (Creche) - FUNDEB VAAT | 12.361.0009.2.117 – Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral | 12.361.0010.2.412 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 12.361.0010.2.412 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Convenio do Estado | 12.361.0010.2.903 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEF Precatórios | 12.365.0015.2.400 – Manutenção e Desenv. do Ensino Pré-Escolar | 04.122.0002.2.102 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 15.452.0453.2.602 – Manutenção das Atividades da SMSPU | 08.244.0478.2.088 – Ações de Enfrentamento e Eliminação do COVID-19 | 08.244.0478.2.807 – Manut. dos Servs. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) | 08.244.0486.2.806 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0486.2.804 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social | 10.301.0428.2.700 – Manutenção do Sistema de Saúde do Município; 10.301.0031. 2.090 – Enfrentamento e Eliminação do COVID-19 | 10.301.0031.2.096 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS | 10.301.0031.2.097 – Transferências Especial dos Estados Emendas Impositivas Saúde | 10.302.0032.2.084 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU | 10.302.0031.2.962 – Manutenção da UMS Inhazinha Nunes | 27.812.0224.2.404 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. da Esporte e Juventude..

Isto posto, cumprindo as disposições previstas nos artigos 15 a 17 da LC 101/2000 e art. 150 da Lei nº 14.133/2021, que determina que as compras e serviços devem ser previamente asseguradas com a verificação dos saldos orçamentários, encaminhamos as informações solicitadas para que seja instaurado o processo administrativo e sejam tomadas as medidas necessárias para efetuar a contratação do objeto em comento.

Inhuma/PI, 23 de maio de 2025.

Andrea Alves Rodrigues Araújo
Secretária Municipal de Finanças